



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco – Minas Gerais

RUA MONTES CLAROS, 243 – CENTRO – SÃO FRANCISCO/MG – CEP: 39.300-000 – Tel. (38) 3631-

1312 e-mail: compras.saude@saofrancisco.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA O PACIENTE JOÃO MIGUEL GONÇALVES CARDOSO E DOIS ACOMPANHANTES, (PACIENTE ONCOLÓGICO, AGUARDANDO SER TRANSPLANTADO), DESTINADO ATENDER A SEC DE SAÚDE E TFD (CENTRO DE REGULAÇÃO) TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E USARÁ ESTES SERVIÇOS NO PERÍODO PÓS TRANSPLANTE. Nº 40364

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Rita De Cassia Almeida Braga / Andressa Vieira Rodrigues

E-mail: compras.saude@saofrancisco.mg.gov.br

Telefone: (38) 3631-1312 / 38992310122

1. Objeto:

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA O PACIENTE JOÃO MIGUEL GONÇALVES CARDOSO E DOIS ACOMPANHANTES, (PACIENTE ONCOLÓGICO, AGUARDANDO SER TRANSPLANTADO), DESTINADO ATENDER A SEC DE SAÚDE E TFD (CENTRO DE REGULAÇÃO) TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E USARÁ ESTES SERVIÇOS NO PERÍODO PÓS TRANSPLANTE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Diante das necessidades impostas do município, A contratação do serviço aqui especificado justifica-se, devido as seguintes considerações: a necessidade de garantir acesso de pacientes deste Município a serviços a assistenciais de Média e Alta Complexidade, os quais este município não possui na capital, Região Metropolitana e em outros municípios. Tendo em vista que o Fundo Municipal de Saúde tenha quando esgotado o meio de tratamento no próprio Município de origem a fim de amparar os pacientes munícipes. Considerando que atualmente o município possui uma grande quantidade de pacientes cadastrados no TFD e aptos a receber o benefício do transporte e estadia em outros municípios que tem atendimento médico especializado.

3. Descrições e quantidades:

A descrição e quantidade dos itens será conforme a Solicitação: nº 40364

4. Deverá realizar o serviço por meio de requisição da contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a emissão da ordem de compra/serviço imediato devido a urgência.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras/Sec. Municipal de Saúde,
Andressa Vieira Rodrigues / Rita De Cassia Almeida Braga

5.0 Responsáveis Pela Fiscalização: Coordenação / Secretaria Municipal de Saúde: Monica Silva P.

São Francisco/MG, 12 de março 2025


Andressa Vieira Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAO FRANCISCO, MG

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

